



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130

CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 194/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Justificativa da não realização de Chamamento Público objetivando promover ações de defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência na perspectiva da inclusão social dos mesmos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - O Município de Honório Serpa- PR, objetiva realizar Convênio com entidade para fins de atendimentos de portadores de deficiência intelectual e múltipla de Honório Serpa.

Dessa forma, como preceitua a lei 13.019 de 31 de julho de 2014, deverá à administração pública realizar processo de chamamento público especificando os objetivos bem como detalhamento das aplicações dos recursos financeiros.

No entanto no Município de Honório Serpa, existe uma única entidade que presta os serviços objetivando promover ações de defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência na perspectiva da inclusão social dos mesmos, desta forma tornando-se inviável a realização do Chamamento público e em consequência a realização de Inexigibilidade de licitação.

Justificamos ainda que a lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 alterou a lei 13.019 de 31 de julho de 2014, conferindo aos municípios mais tempo para a implantação da lei 13.019/2014, dispensando assim a realização de chamamento público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 16 de Agosto de 2016.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1422

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DECRETO Nº 194/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Justificativa da não realização de Chamamento Público objetivando promover ações de defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência na perspectiva da inclusão social dos mesmos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º—O Município de Honório Serpa- PR, objetiva realizar Convênio com entidade para fins de atendimentos de portadores de deficiência intelectual e múltipla de Honório Serpa. Dessa forma, como preceitua a lei 13.019 de 31 de julho de 2014, deverá à administração pública realizar processo de chamamento público especificando os objetivos bem como detalhamento das aplicações dos recursos financeiros.

No entanto no Município de Honório Serpa, existe uma única entidade que presta os serviços objetivando promover ações de defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência na perspectiva da inclusão social dos mesmos, desta forma tornando-se inviável a realização do Chamamento público e em consequência a realização de Inexigibilidade de licitação.

Justificamos ainda que a lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 alterou a lei 13.019 de 31 de julho de 2014, conferindo aos municípios mais tempo para a implantação da lei 13.019/2014, dispensando assim a realização de chamamento público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 16 de Agosto de 2016.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

Ccs2:44624